

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE  
RECURSOS HUMANOS**

**FOLHA Nº 148**

**LIVRO Nº F-102**

**TERMO Nº 40/2024**



**TERMO DE AJUSTE QUE ENTRE SI FAZEM  
O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, ATRAVÉS  
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A  
EMPRESA LABORINFO TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.129.492/0001-36, situado na Rua Teresa, nº 1515, Centro Administrativo Frei Antônio Moser, Alto da Serra, Petrópolis/RJ por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Ricardo Patulêa de Vasconcellos**, brasileiro, solteiro, enfermeiro, portador da Carteira de Identidade nº 000.178.941 COREN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 054.057.217-94, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LABORINFO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.725.674/0001-04, com sede à Rua Manuel Serra, nº 45, Centro, Nilópolis/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Sidnei Crivano Junior**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Carteira de Identidade nº 12.073.706-9 IFP/RJ e inscrito no CPF nº 090.094.337-81, tendo em vista o Processo Administrativo **16741/2024**, assinam o presente acordo, com fundamento no artigo 149 da lei 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo de Ajuste de Contas é o pagamento da dívida existente entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e a empresa LABORINFO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA referente à locação de relógios de pontos biométricos, incluindo manutenção preventiva e corretiva para atender à Sede, bem como as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde/SMS, compreendendo ao períodos de 01/12/2023 a 29/02/2024. CLÁUSULA SEGUNDA: A presente negociação por se tratar de acordo formal contempla toda e qualquer dívida ou repasses existentes como obrigação de pagamento por parte do MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS referente à nota fiscal nº 001700, que integra o presente Termo de Ajuste de Contas. PARÁGRAFO ÚNICO: Pelo serviço prestado, especificado no processo administrativo e a nota fiscal discriminada neste instrumento, o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE pagará à empresa LABORINFO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA o valor de R\$ 42.914,04 (quarenta e dois mil novecentos e quatorze reais e quatro centavos). CLÁUSULA TERCEIRA: Com o recebimento da importância estipulada no Parágrafo Único da Cláusula Segunda, a empresa LABORINFO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA dará ao MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS quitação plena, geral, irrevogável e irrestrita com relação ao serviço descrito no processo administrativo acima listado, concordando expressamente em nada mais reivindicar em Juízo ou fora dele. CLÁUSULA QUARTA: Para as despesas com este termo serão utilizados recursos alocados no Programa de Trabalho nº 18.02 10.302.2020.2.079.3390.39.99, Fonte 1.500.95, Nota de Empenho nº 1902/2024, no valor de R\$ 42.914,04 (quarenta e dois mil novecentos e quatorze reais e quatro centavos), do Fundo Municipal de Saúde. CLÁUSULA QUINTA: Integra o**

  
Ricardo Patulêa de Vasconcellos  
Secretário de Saúde  
Matrícula: 8443  
SMS Petrópolis



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE  
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 149

LIVRO Nº F-102

TERMO Nº 40/2024



presente termo de acordo, como se nele estivesse transcrito, o processo administrativo acima especificado. **CLÁUSULA SEXTA:** Este ajuste será regido pela Lei 14.133/2021, bem como os casos aqui omissos. **CLÁUSULA SÉTIMA:** Ficará a cargo do **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** providenciar publicação do extrato do presente termo de acordo do Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 14.133/2021. **CLÁUSULA OITAVA:** É competente o Foro da Comarca de Petrópolis. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal. \*\*\*\*\*  
Petrópolis, 04 de junho de 2024.

Ricardo Patuléa de Vasconcellos  
Secretário de Saúde  
Matrícula: 8443  
SMS Petrópolis



**Contratante: Município de Petrópolis - Secretário de Saúde**

SIDNEI CRIVANO

JUNIOR:09009433781

Assinado de forma digital por  
SIDNEI CRIVANO

JUNIOR:09009433781

Dados: 2024.06.04 14:43:40 -03'00'

**Contratada: LABORINFO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**